



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 927/XV/2.^a

Recomenda ao Governo o reforço dos apoios aos Cuidadores Informais

Exposição de Motivos

Constituindo os cuidadores informais um pilar fundamental no apoio às pessoas com dependência, o seu estatuto foi formalmente reconhecido há 4 anos, com a Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro. No ano seguinte, as Portarias n.ºs. 2/2020 e 64/2020, de 10 de janeiro de 10 de março, respetivamente, regulamentaram os termos do reconhecimento e manutenção do Estatuto do Cuidador Informal, bem como os termos e as condições da implementação dos projetos-piloto para aplicação das medidas de apoio ao cuidador informal.

Após a avaliação da realização dos referidos projetos-piloto, que decorreram durante 12 meses e em 30 concelhos do País, a implementação do Estatuto do Cuidador Informal foi alargada a todo o território nacional, por via do Decreto-Regulamentar n.º 1/2022, de 10 de janeiro.

Em 2019, o Instituto Nacional de Estatística apontava para mais de um milhão de pessoas residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 15 anos de idade, que prestavam cuidados informais¹, um número que aumentou durante a recente pandemia. Com efeito, segundo um inquérito nacional, realizado sob a responsabilidade do Movimento Cuidar dos

¹ https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008933&selTab=tab0&xlang=pt

Cuidadores Informais e apresentado no final de 2020, nesse ano seriam já cerca de 1,4 milhões as pessoas a prestarem esse tipo de cuidados no nosso País.

Porém, no final do ano passado, o Grupo de Trabalho do Cuidador Informal da Segurança Social reportava que apenas se encontravam reconhecidos 11 mil cuidadores informais em Portugal², sendo que, dos 12.587 requerimentos de subsídio de apoio ao cuidador informal apresentados, somente 2.689 teriam sido aceites, números que, apesar de expressivos, ainda assim levaram o referido Grupo de Trabalho a admitir que os baixos balizamentos existentes excluem muitos cuidadores.

Acresce que a necessidade de apoio psicológico não terá diminuído nos anos que se seguiram à pandemia, como o comprovam os alarmantes resultados de um estudo recente³ sobre a saúde psicológica dos cuidadores informais portugueses, segundo o qual 78% dos quais já sentiram necessidade de apoio psicológico e 83% estavam em estado de burnout ou exaustão emocional. Nesse estudo reportava-se, ainda, que 64% dos inquiridos tinham necessidade de mais apoio psicológico e que, do universo dos cuidadores informais que gostariam de ter esse apoio, mais de 80% consideravam que o mesmo devia ser assegurado através de uma linha de apoio com profissionais especializados.

A falta de divulgação e a burocracia são dois importantes entraves ao aumento do número de reconhecimentos, já que a circunstância de muitos cuidadores não terem acesso à informação inviabiliza a início do processo de reconhecimento do estatuto, que lhes pode dar acesso ao estatuto e respetivo subsídio de cuidador informal, assim como outros benefícios e acessos aos cuidados de saúde física e mental, que tanto necessitam.

Igualmente grave é a falta de apoio psicológico aos cuidadores informais, a qual, apesar de muito anterior à pandemia da Covid-19, sofreu nesse período um significativo agravamento e deteriorou ainda mais o já frágil estado dos cuidadores informais.

² <https://www.dn.pt/sociedade/portugal-tem-quase-11-mil-cuidadores-informais-e-2689-subsidios-atribuidos-15321423.html>

³ https://www.merckgroup.com/pt-pt/news/cuidadores_portugueses_precisam_urgentemente_de_apoio_psicologico_2023-01-31.html

Importa ter presente que os cuidadores informais, ao se entregarem abnegadamente a uma pessoa dependente que necessita de cuidados permanentes, em tantas ocasiões 24 sobre 24 horas, não são raras as vezes descumram a sua própria saúde, esquecendo-se que, também eles necessitam de ser cuidados.

Indesmentível é o facto de que os cuidadores informais, que em muitos casos se substituem ao Estado no apoio em condições de grande exigência, não raro sem o devido apoio económico, social e médico, carecem de mais auxílio público, a bem da sua própria saúde física e mental e a fim de minimizar os danos e as consequências que aquela sua condição lhes acarreta.

Referir ainda que, segundo denuncia da Associação Nacional de Cuidadores Informais, os profissionais de saúde de referência não estão a funcionar em pleno em todos os concelhos do país, de assinalar que estão a funcionar em pleno nos concelhos alvo do projeto piloto e pontualmente noutros concelhos, deixando em muitos outros os cuidadores informais sem o apoio que a lei lhes confere.

Mais acresce o facto de se aguardar legislação que regulamente o descanso do cuidador informal, como previsto no Decreto-Regulamentar n.º 1/2022, de 10 de janeiro (artigo 16.º n.º 2). Há mais de um ano que se aguarda que o Governo envie para publicação a portaria que vem clarificação o custo a suportar no descanso ao cuidador, assim como o número de vagas existem para esse efeito.

Em novembro passado, Ana Sofia Antunes, Secretária de Estado para Inclusão, garantiu, na mesma altura, que seria publicada a portaria do descanso do cuidador, que já se encontra "em fase final de negociação e que prevê não apenas os valores dos descontos para a colocação de pessoas cuidadas em cuidados continuados para descanso do cuidador, descontos que vão ser suportados pela Segurança Social, mas também as condições de referenciação para vagas em ERPI ou em lares residenciais para pessoa com deficiência também para esse mesmo descanso". Mas até agora, nada foi publicado, o que não se compreende.

Por tudo o que se acaba de expor urge a criação de mecanismos e soluções para que quem se disponibiliza a cuidar do outro possa, ele próprio, justamente, também ser cuidado.

Assim, pelo exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD, abaixo assinados, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. A criação de uma linha de apoio psicológico, destinada aos Cuidadores Informais, dotada de profissionais especializados, utilizando recursos como chamadas telefónicas e/ou consultas presenciais;
2. Publique de imediato a portaria do descanso ao cuidador informal, essencial para desbloquear o acesso à rede de cuidados continuados, às ERPI – Estruturas Residenciais para Idosos ou aos lares residenciais, fundamentais para colocar as pessoas cuidadas, idosos ou pessoas com deficiência para descanso dos cuidadores informais;
3. Crie as condições necessárias para o alargamento e pleno funcionamento dos profissionais de referência em todos os concelhos.
4. Proceda ao aprofundamento do serviço de apoio domiciliário (SAD), nomeadamente ao alargamento do SAD aos cuidados de saúde: - médicos, enfermagem e apoio psicológico.

Palácio de São Bento, 3 de outubro de 2023

As/Os Deputadas/os,
Clara Marques Mendes
Miguel Santos
Helga Correia
Nuno Carvalho
Isabel Meireles
Emília Cerqueira
Hugo Maravilha
Pedro Roque

Gabriela Fonseca
Lina Lopes
Rui Cruz
Rui Cristina
Pedro Melo Lopes
Hugo Patrício Oliveira
Inês Barroso
Fátima Ramos
Fernanda Velez
André Marques
João Dias Coelho
Sónia Ramos